

SANTA CASA
MISERICÓRDIA
CAMPO MAIOR

CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO

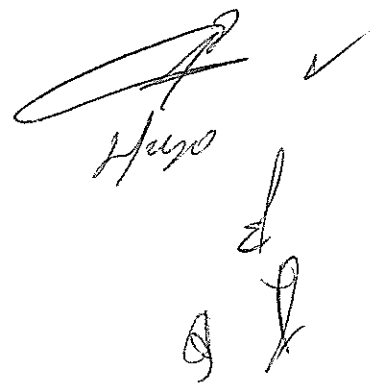
DA EMPREITADA “AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS – LAR SANTA BEATRIZ – 2ª FASE”, PELO VALOR DE 666.625,88€ SEM IVA

-----Aos dois dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, nesta Vila de Campo Maior, Edifício da Provedoria da Santa Casa da Misericórdia de Campo Maior, situado no Largo Dr. Alberto Santos, n.º 78, perante mim, Licenciada – Cristina Sofia Dordio Gonçalves, Coordenadora dos Serviços de Apoio à Administração, exercendo as funções de Gestora do Procedimento Público de Aquisição, conforme deliberação da Mesa Administrativa, datada de dezoito de maio do ano dois mil e vinte e um, compareceram como outorgantes:-----

-Primeiro: Luis Eduardo Pereira Machado, natural da [REDACTED], Concelho de [REDACTED], residente na [REDACTED], [REDACTED] na qualidade de Provedor, José Jorge Rabiais Pereira, natural da [REDACTED], Concelho de [REDACTED], residente na [REDACTED], [REDACTED] na qualidade de Vice-Provedor e José Francisco Serra da Encarnação, natural da [REDACTED], Concelho de [REDACTED], residente na [REDACTED], [REDACTED] na qualidade de Secretário, outorgandos em representação da Santa Casa da Misericórdia de Campo Maior, com o número 500867658 de identificação de pessoa coletiva, no uso da competência que lhe confere a Tomada de Posse em oito de Janeiro do ano dois mil e vinte e um e de harmonia com a deliberação da Mesa Administrativa datada de vinte e quatro de junho do corrente ano que aprovou a Minuta deste Contrato e autorizou a sua celebração.-----

-Segundo: Hugo Fradique Santinhos Piçarra, estado civil [REDACTED], natural de [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente em [REDACTED], [REDACTED] outorgando na qualidade de Sócio-Gerente e Nuno Ricardo Santinhos Piçarra, estado civil [REDACTED], natural de [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED]

SANTA CASA
MISERICORDIA
CAMPO MAIOR


Hugo

 residente em  outorgando na qualidade de Sócio-Gerente, em representação e com os necessários poderes da empresa SGO – Sociedade Gestora de Obras, Lda, com sede em Praceta dos Descobrimentos, Edifício Presidente, 1, R/C, 7350-129 Elvas, com o número de identificação de pessoa coletiva número 506974537, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Elvas sob o número 1483/20050203 com o capital social de trinta e cinco mil euros, conforme verifiquei através da certidão emitida pela aludida Conservatória, documento que arquivo sob o n.º 1-----

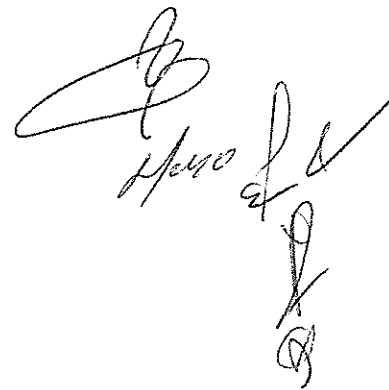
-----O segundo outorgante é titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 63338 - PUB.-----

-----Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como e com o mesmo fundamento a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato.-----

-----A identidade do segundo, verifiquei-a pela apresentação dos documentos atrás referidos.-----

-----E pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, por deliberação da Mesa Administrativa datada de vinte e quatro de junho do corrente ano, cuja cópia, autenticada, neste momento me foi apresentada e anexo, sob o n.º 2, após as formalidades legalmente impostas e a realização de Concurso Público, adjudicou a empreitada para “AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS – LAR SANTA BEATRIZ – 2ª FASE”, à Firma SGO – SOCIEDADE GESTORA DE OBRAS, LDA., pela importância de €666.625,88 (seiscentos e sessenta e seis mil seiscientos e vinte e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, valor constante da sua proposta, datada de três de junho do ano em curso e aqui anexada sob o n.º 3, e em conformidade com as cláusulas insertas no caderno de encargos que serviu de base ao referido procedimento, documento que se anexa sob o n.º 4. À importância atrás referida acresce o montante de €153.323,95 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e vinte e três euros e noventa e cinco cêntimos), correspondente ao



imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa de 23%, o que perfaz o encargo de €819.949,83 (Oitocentos e dezanove mil novecentos e quarenta e nove euros e oitenta e três cêntimos). -----

-----Que este contrato tem um prazo de execução de 365 dias, em conformidade com a proposta e demais documentos constantes do processo, e deverá ter início na data da consignação, a ter lugar no prazo máximo de 30 dias. -----

-----Que na parte não especialmente prevista neste contrato e no caderno de encargos se aplicarão as normas legais reguladoras constantes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do Código dos Contratos Públicos e, quanto à revisão de preços, cumprir-se-ão as disposições legais aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, através de fórmula polinomial. -----

----- Para o integral cumprimento do contrato existe a garantia bancária emitida em Lisboa pela Caixa Geral de Depósitos, S.A com sede na Avenida João XXI, n.º 63, Lisboa, no valor de 33.331,29€ (Trinta e três mil trezentos e trinta e um euros e vinte e nove cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação, documento que arquivo sob o n.º 5-----

-----O primeiro outorgante reserva-se o direito de, com referência aos fundos disponíveis calculados nos termos da alínea f) do artigo 3º e 4º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, reprogramar e/ou suspender a continuidade da adjudicação a que se refere o presente contrato, sem prejuízo dos direitos legalmente atribuídos à segunda outorgante, nos termos gerais de direito”.-----

-----Que nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos – Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi designado como Gestor do Contrato: Cristina Sofia Dordio Gonçalves.-----

-----Seguidamente disse o segundo outorgante: -----

-----Que aceita a adjudicação atrás referenciada, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como ficou exarado neste contrato e documentos que dele fazem parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que, de qualquer modo, os possa limitar, restringir ou anular. -----

SANTA CASA
MISERICORDIA
CAMPO MAIOR

-----Exibiu o segundo outorgante: comprovativo de não ter sido condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP); comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social; comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos; comprovativo de não ter sido condenado por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em actividades de organização criminosa, corrupção, fraude ou branqueamento de capitais. -----

-----Assim o disseram e outorgaram. -----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem que foram mencionados, e também por mim, Cristina Sofia Dordio Gonçalves, na qualidade já referida. -----

